

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMPINA DA LAGOA - PARANA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Campina da Lagoa, para execução no período de 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal de nº. 020/2005, com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada na data de 18 de janeiro de 2022, por meio eletrônico e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS; Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB -RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Campina da Lagoa para execução no período de 2022 a 2025, conforme o anexo I, que integra essa Resolução.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 996, Praça João XXIII, Centro
Campina da Lagoa-PR CEP 87345-000

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMPINA DA LAGOA - PARANA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina da Lagoa, Paraná, 18 de janeiro de 2022.


Cláudio Marcelo da Silva

Presidente do CMAS

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 996, Praça João XXIII, Centro
Campina da Lagoa-PR CEP 87345-000